



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

OF. GAB. Nº 023/2009

Guaíba, 30 de janeiro de 2009.

Senhor Presidente:

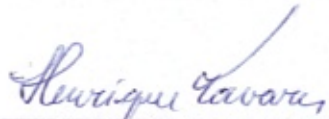
Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa o “Projeto de Lei nº 028/09” que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 3.937.197,81 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências”, acompanhado da presente justificativa.

O Crédito aberto terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

O presente projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. JOSÉ CAMPEÃO VARGAS
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 028/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005280 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0CFFD730D9C7BDF5294980E4ABC9E7C8





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

PROJETO DE LEI nº 028/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Suplementar no valor de R\$ 3.937.197,81 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento vigente de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.937.197,81 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme classificação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Atividade: 2.117 – Reserva de Contingência
Dotação: 3999999000000 – 158-9 – Reserva de ContingênciaR\$ 1.943.662,98

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Atividade: 2.066 – Manutenção e Reforma de Prédios Públicos
Dotação: 3449051000000 – 344-1 – Obras e InstalaçõesR\$ 108.534,83
Projeto: 1.060 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
Dotação: 3449051000000 – 446-4 – Obras e InstalaçõesR\$ 700.000,00
Projeto: 1.058 – Pavimentação e Reforma Passeios Públicos
Dotação: 3449051000000 – 359-0 – Obras e InstalaçõesR\$ 725.000,00

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto: 1.035 – Recuperação do Mercado Público
Dotação: 3449051000000 – Obras e InstalaçõesR\$ 460.000,00

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício de 2008, do Recurso Livre.

Art. 3º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual – Lei 1.983/2005 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 2.357/2008 ficam automaticamente atualizados.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais – Anexo VI Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2009 da Lei 2.388/2008 fica alterado e passa a vigor conforme o Anexo I desta Lei.





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gestão 2009-2012

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 028/2009 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005280 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0CFFD730D9C7BDF5294980E4ABC9E7C8

